



## CAMPO LARGO



Ofício nº 171/2023

Campo Largo, 17 de agosto de 2023

**Excelentíssimo Senhor:**

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência e dignos pares, o inclusos Projeto de Lei, que tem por objetivo fixar, a título de gratificação, um valor aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pela Lei Municipal nº 1614, de 22 de maio de 2022.

A referida Junta é responsável pelo julgamento dos recursos decorrentes de infração de trânsito no âmbito do Município de Campo Largo, sendo esta uma atribuição a mais dos servidores e ou de membros externos, de modo a compensar e incentivar que pessoas capacitadas possam desempenhar tais funções, colaborando assim com o Município e ainda no bom andamento dos serviços.

Os valores que está sendo proposto atende os requisitos legais quanto as despesas com gastos de pessoal e possui respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de demonstrar que os índices de despesas com pessoal encontram-se abaixo do limite prudencial, inclusive, conforme se depreende dos estudos de impacto econômico e financeiro.

Assim, diante da relevância do tema, a importância desta fixação, presente o relevante interesse público, espera-se confia-se desta Colenda casa de Leis, a aprovação do presente, oportunidade em que renovamos protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO ROBERTO Autógrafo digital incor  
RIVABFM:8367772409 RIVABFM:8367724092  
72 Data: 2023/08/21 14:54:36  
09:00

Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
JOÃO CARLOS FERREIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta**